



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 181/2006.

Dispõe sobre a instituição da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Biblioteca Pública Municipal **Dom Canísio Klaus**, no âmbito do município de Nova Guarita - MT, com sede a Av. dos Migrantes, S/Nº, em Nova Guarita - MT, que auxiliará na Política Pública do Ensino Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 10 de abril de 2006.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal